

О ДІАБЕІТО АСНАДО ИА ЯЦА V. B

ІТАРОЦЌДО
САЇТІСА АО ДІАБЕІТО
Д СОРЦІІСАЌДО
Е Д ІНФОЯТАЌДО



ОАГАІІЗАДОАЕС

JOSÉ GERALDO DE SOUZA JUNIOR

MICHAEL CÉSAR RAMOS

ELEI CRISTINA GERALDES

FERNANDO OLIVEIRA RAUÍO

JANARA SOUZA

HELGA MARTINS DE RAÇA

TALITA TATIANA DIAS RAMPIN

VANESSA NEGRAINI

O DIREITO ACHADO NA JACA

VOLUME B

**INTRODUÇÃO CRÍTICA AO DIREITO À
COMUNICAÇÃO E À INFORMAÇÃO**

ORGANIZADORES E ORGANIZADORAS

**JOSÉ GERALDO DE SOUZA JUNIOR • MICAEL CÉSAR RAMOS • ELLEN GERALDES • FERNANDO
OLIVEIRA RAUANO • JANAIA SOUZA • HELGA MARTINS DE RAUANO • TALITA RAMOS •
VANESSA NEGRAU**



О ДІЯЕІТО АСНАДО ИА ЯЦА V.В

**ІНТЯРОЦЅДО СЯІТІСА АО ДІЯЕІТО Д
СОПЦИІСАЅДО Е Д ІНФОЯПАЅДО**

O DIREITO ACNADO NA ЯЦА V.B

ИТЯРОДЦЃО СЯІТІСА АО ДІЯЕІТО Д СОРЦІСАЃО Е Д ІНФОРМАЃО

ОРГАНИЗАДОРАС Е ОРГАНИЗАДОРАС

José Geraldo de Sousa Júnior, Murilo César Ramos, Elen Cristina Geraldес, Fernando Oliveira Paulino, Janara Kalline Leal Lopes de Sousa, Helga Martins de Paula, Talita Tatiana Dias Rampin, Vanessa Negrini.

АЦТОРАС Е АЦТОРАС

Alexandre Bernardino Costa, Ana Iris Nogueira Pacheco, Ana Maria Araújo Freire (Nita Freire), Angélica Peixoto, Antonio Escrivão Filho, Bárbara Lima Vieira, Bia Barbosa, Boaventura de Sousa Santos, Claudia Paiva Carvalho, Cristiano Paixão, Daniel Vitor de Castro, Delcia Maria de Mattos Vidal, Dirlene Santos Barros, Eduardo Gonçalves Rocha, Elizabeth Machado Veloso, Flávio Castro, Francisco Rocha, Gabriel Medeiro Pessoa, Geraldo Miranda Pinto Neto, Gisela Aguiar Wanderley, Gustavo Azevedo, Helena Martins, Humberto Góes, Ísis Menezes Táboas, Jacques de Novion, Janny Carrasco Medina, José Carlos Moreira da Silva Filho, Karenina M. Cabral, Leonardo Luiz de Souza Rezio, Letícia Pereira, Ludmila Cerqueira Correia, Luísa Guimarães Lima, Luísa Martins Barroso Montenegro, Marcela D'Alessandro, Marcelo Barros da Cunha, Marcos Urupá, Milton Carlos Vilas Bôas, Mônica Tenaglia, Natália Oliveira Teles, Olívia Maria de Almeida, Neuza Meller, Patrícia Vilanova Becker, Pedro Andrade Caribé, Roberto Lyra Filho, Rosângela Piovesan, Rosane Freire Lacerda, Sílvia Alvarez, Solange I. Engelmann, Thaís Inácio, Valéria Castanho, Vanessa Galassi, Viviane Brochardt.



Copyright © 2016 by FAC-UnB

Capas/Fotos Humberto Góes
Diagramação Vanessa Negrini
Revisão Elton Bruno Barbosa Pinheiro
Ficha Catalográfica Fernanda Alves Mignot (BCE-UnB)
Apoio Daniel Souza Oliveira, Guilherme Aguiar, Luísa Montenegro, Natália Oliveira Teles, Neila Pereira de Almeida, Pedro Ivo, Priscila Augusta Morgado Pessoa, Ricardo Borges Oliveira, Rosa Helena Santos
Imagens nas fotos Bárbara Amaral dos Santos, Guaia Monteiro Siqueira, Mel Bleil Gallo



FACULDADE DE COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FAC-UNB
Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Via L3 Norte, s/n - Asa Norte,
Brasília - DF, CEP: 70910-900, Telefone: (61) 3107-6627
E-mail: fac.livros@gmail.com

DIRETOR

Fernando Oliveira Paulino

VICE-DIRETORA

Liziane Guazina

CONSELHO EDITORIAL EXECUTIVO

Dácia Ibiapina, Elen Geraldês, Fernando Oliveira Paulino, Gustavo de Castro e Silva, Janara Sousa, Liziane Guazina, Luiz Martins da Silva.

CONSELHO EDITORIAL CONSULTIVO (NACIONAL)

César Bolaño (UFS), Cíclia Peruzzo (UMES), Danilo Rothberg (Unesp), Edgard Rebouças (UFES), Iluska Coutinho (UFJF), Raquel Paiva (UFRJ), Rogério Christofolletti (UFSC).

CONSELHO EDITORIAL CONSULTIVO (INTERNACIONAL)

Delia Crovi (México), Deqiang Ji (China), Gabriel Kaplún (Uruguai), Gustavo Cimadevilla (Argentina), Herman Wasserman (África do Sul), Kaarle Nordestreng (Finlândia) e Madalena Oliveira (Portugal).

I61 Introdução crítica ao direito à comunicação e à informação/
organizadores, José Geraldo de Sousa Junior... [et al.] – Brasília: FAC-
UnB, 2016.
455 p.: il.; 21x30cm.
(Série o direito achado na rua, v.8)

ISBN 978-85-9-3078-06-4

1. Direito - Comunicação. 2. Liberdade de informação. 3.
Comunicação de massa. 4. Direito Constitucional. 5. Direitos
Humanos. I. Série. II. Sousa Jr., José Geraldo de.

CDU: 34:301

DIREITOS DESTA EDIÇÃO CEDIDOS PARA A FAC-UNB. Permitida a reprodução desde que citada a fonte e os autores.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	8
---------------------------	---

PARTE I	9
----------------------	---

Conceitos e categorias para compreensão do Direito Humano à Comunicação e à Informação sob a perspectiva do Direito Achado na Rua	9
---	---

Introdução Crítica ao Direito à Informação e à Comunicação na Perspectiva de “O Direito Achado na Rua” José Geraldo de Sousa Junior, Helga Maria Martins de Paula e Talita Tatiana Dias Rampin	10
---	----

O Direito Humano à Comunicação e à Informação: em busca do tempo perdido Elen Gerales, Murilo César Ramos, Janara Sousa, Fernando Paulino, Vanessa Negrini, Luiza Montenegro e Natália Teles	20
---	----

A Constituinte e a Reforma Universitária Roberto Lyra Filho (in memoriam)	31
--	----

A Democracia difícil: é possível um novo contrato social? Boaventura de Sousa Santos	44
---	----

Acesso à Justiça e a pedagogia dos vulneráveis Ana Maria Araújo Freire (Nita Freire)	69
---	----

Ciência, comunicação, relações de poder e pluralismo epistêmico Alexandre Bernardino Costa e Eduardo Gonçalves Rocha	78
---	----

Comunicação como exercício da liberdade Antonio Escrivão Filho e Ísis Menezes Táboas	88
---	----

PARTE II	98
-----------------------	----

Reflexões e trajetórias de luta pelo Direito Humano à Comunicação e à Informação	98
--	----

MARCO LEGAL	99
--------------------------	----

Sociedade da Informação, Direitos Humanos e Direito à Comunicação Marcos Urupá	100
---	-----

As mudanças no marco regulatório das telecomunicações no Brasil Elizabeth Machado Veloso	111
---	-----

Rádiodifusão comunitária: das barreiras do processo de outorga à criminalização da prestação irregular do serviço Gisela Aguiar Wanderley e Marcelo Barros da Cunha	137
--	-----

A TV Brasil e o debate conceitual em torno do Artigo 223 da Constituição Federal de 1988 Natália Oliveira Teles	144
--	-----

Os direitos autorais como expressão de liberdade seletiva no audiovisual | **Pedro Andrade Caribé**
..... 151

COMUNICAÇÃO E GOVERNO..... 158

O discurso democrático entre governo e esfera pública digital: a construção do portal Dialoga Brasil | **Karenina M. Cabral e Francisco Rocha**..... 159

O Direito à Comunicação nos *sites* de rede social: análise das interações mútuas na página do Humaniza Redes no *Facebook* | **Leonardo Luiz de Souza Rezio** 172

Os *sites* governamentais na era da transparência e da interatividade: um estudo de caso sobre o *site* do Senado | **Valéria Castanho** 183

O acesso à cultura e o reconhecimento dos direitos culturais: experiência cubana | **Janny Carrasco Medina** 192

DIREITO À INFORMAÇÃO..... 204

Direito de informar: a participação do cidadão comum | **Delcia Maria de Mattos Vidal**..... 205

Jornalismo e Direitos Humanos: o papel do jornalista na concretização do acesso à informação | **Angélica Peixoto e Marcela D'Alessandro**..... 216

As verdades da e na gestão pública: uma leitura da lei de acesso à informação e da comissão nacional da verdade | **Dirlene Santos Barros e Mônica Tenaglia**..... 224

Direito à Verdade e Comissões da Verdade: direito de informação sobre graves violações de direitos humanos | **José Carlos Moreira da Silva Filho** 235

Direito à informação sobre transgênicos e agrotóxicos | **Viviane Brochart**..... 252

COMUNICAÇÃO E MÍDIAS 265

Educação Jurídica Popular e Direito à Comunicação e à Informação: experiências de loucura e cidadania | **Ludmila Cerqueira Correia e Olívia Maria de Almeida** 266

TV Universitária e o direito à comunicação e à informação | **Neuza Meller e Flávio Castro**..... 280

Políticas públicas de comunicação e de cultura em uma perspectiva multicultural: desafios para a diversidade racial e étnica | **Luísa Martins Barroso Montenegro** 297

Ciberfeminismo e o “Direito Achado na Rede”: o ciberespaço como plataforma de inteligência coletiva e enfrentamentos na luta feminista | **Patrícia Vilanova Becker** 306

Rádiodifusão Sonora Comunitária em Terras Indígenas: os obstáculos da colonialidade na legislação de RadCom | **Rosane Freire Lacerda**..... 317

COMUNICAÇÃO E GOLPE	324
Mídia e a nova metodologia de golpe na América Latina: o caso de Honduras Sílvia Alvarez e Jacques de Novion	325
Cultura, política e moral: as diversas faces da censura na ditadura militar brasileira Cristiano Paixão e Claudia Paiva Carvalho	336
Comunicação e democracia: o impacto da cobertura televisiva nas manifestações de março no Brasil Vanessa Negrini, Elen Geraldes e Janara Sousa	349
COMUNICAÇÃO ACHADA NA RUA	365
O Interozes e a luta dos movimentos sociais pelo direito à comunicação Bia Barbosa e Helena Martins	366
Histórico da comunicação popular e contra-hegemônica do MST Solange I. Engelmann e Ana Iris Nogueira Pacheco	383
Entre Ocupar e Invadir: a disputa midiática sobre o Direito Geraldo Miranda Pinto Neto	396
Resistência e Arte: o teatro do Movimento de Mulheres Camponesas Ísis Menezes Táboas, Leticia Pereira e Rosângela Piovesan	415
Fotografia Achada na Rua: dialética e práxis sob o foco de uma câmera Daniel Vitor de Castro	423
A relação entre a luta sindical e a pauta pela democratização da comunicação Vanessa Galassi	434
AS ORGANIZADORAS E OS ORGANIZADORES	445
AS AÇTORAS E OS AÇTORES	446
AS ILUSTRAÇÕES E AS FOTOGRAFIAS	451

РАЯТЕ I

CONCEITOS E
CATEGORIAS

РАЯА СОПРЯЕЕНСÃO ДО ДИРЕИТО
НЦПАИО À СОПЦИСАÇÃO Е À
ИФОРМАÇÃO СОЪ А РЕАЕРЕСТИВА
ДО ДИРЕИТО АСНАДО ИА ЯЦА



Introdução Crítica ao Direito à Informação e à Comunicação na Perspectiva de “O Direito Achado na Rua”

José Geraldo de Sousa Junior
Helga Maria Martins de Paula
Talita Tatiana Dias Rampin

Tendo como marco inicial o ano de 1987 como um curso à distância conduzido pelo Núcleo de Estudos para a Paz e os Direitos Humanos (NEP) e pelo Centro de Educação à Distância (CEAD) da Universidade de Brasília (UnB), o Direito Achado na Rua tem sua base na concepção da Nova Escola Jurídica Brasileira (NAIR), proposta por Roberto Lyra Filho. O projeto nasce no contexto da abertura democrática e no marco do processo da Constituinte no Brasil, propiciando “um trânsito de diálogos interinstitucionais e acadêmicos” (SOUSA JUNIOR, 2011) necessário para o reconhecimento das reivindicações dos sujeitos coletivos de direito em uma dimensão classista, popular e concreta, dando continuidade a concepções de enfrentamento para a derrubada dos muros da Universidade e a abertura da mesma para o mundo real dos novos movimentos sociais.

O Direito que emerge das ruas - que disputa os espaços, as linguagens e as possibilidades de reconhecimento das contradições explicitadas pelos conflitos e se traduz na voz do povo, sujeito histórico dotado de capacidade criativa, criadora e instituinte de direitos (SOUSA JUNIOR, 2011) - é assim vislumbrado, enquanto projeto político, teórico e pedagógico, pelo Direito Achado na Rua.

Podemos dizer, com esse vislumbre inicial, que o Direito Achado na Rua promove um triplo deslocamento necessário para a interlocução com os projetos em disputa nos campos do conhecimento: ele afasta o mito da neutralidade científica e abarca, sem medo e com aprofundamento nas discussões epistemológicas, a percepção de uma ciência comprometida com a emancipação das/os exploradas/os-oprimidas/os, sendo o direito mediação para a atuação jurídica dos novos sujeitos coletivos sociais; é um dos alicerces, no âmbito das teorias críticas do direito, para o reconhecimento de esferas que são ignoradas nas teorias tradicionais do campo jurídico; é substrato para uma prática situada que orienta o trabalho político pedagógico com/para e pela/o explorada/o-oprimida/o.

Temos, então, um projeto teórico-epistemológico e político-prático que traz como centralidade a representatividade/legitimidade da participação popular organizada na tradução de anseios sociais libertários em várias dinâmicas sociais frente a uma estrutura exploratória e opressora, nesse sentido a temática da comunicação e a democratização de seu acesso e construção merece destaque e cuidadosa análise.

O tema “Comunicação e Informação” já foi objeto de consideração de O Direito Achado na Rua, enquanto abordagem crítica referida à realização do Direito e da Justiça. Não só pelo imbricamento entre sua perspectiva de atuação e a luta pela democracia, desafio permanente e presente ainda nos dias de hoje, como, também, pela sua incorporação mais direta nas dimensões do ensino, da pesquisa e da extensão em direito e em direitos humanos no âmbito universitário. A presente obra é emblema desse engajamento, já que resulta de uma ação de ensino de uma “Introdução crítica ao direito à comunicação e à informação” ofertada no ano de 2015 pelo Direito Achado na Rua em parceria com o Laboratório de Políticas de Comunicação e de Cultura (LaPCom), e que viabilizou um espaço para reflexão engajada sobre o direito à comunicação e à informação.

O desenvolvimento do projeto “UnB/Tribuna do Brasil”, nos anos de 2005 e 2006, é exemplo desse engajamento, quando estudantes da Faculdade de Direito, por meio de sua atuação no Núcleo de Prática Jurídica da Universidade de Brasília, foram provocadas e provocados a encarregarem-se de editorial voltado a informar a população sobre seus direitos. Nele, as e os estudantes respondiam dúvidas apresentadas pela população, em um processo dialógico e dialético que lhes permitiam a abertura de “sua consciência crítica para uma cultura de cidadania e de protagonismo democrático” (cf. SOUSA JUNIOR, COSTA, MAIA FILHO, 2007, p.17).

Também em época recente, quando da edição do sétimo volume da série “O Direito Achado na Rua”, que cuidou da questão da Justiça de Transição na América Latina (SOUSA JUNIOR et al., 2015), o tema foi novamente tratado como desafio para a democracia brasileira.

Nesse volume, pelo menos em dois textos o assunto é referido, num primeiro momento para situar “As lutas por direitos e as (in) transições brasileiras no contexto latino-americano” e, num segundo momento, para tratar, especificamente, do “Direito à verdade, à memória e à reparação” (SOUSA JUNIOR et al., 2015, p. 5 e 7).

No primeiro texto, aludimos ao artigo “Jango e as raízes da imprensa golpista” (SILVA, 2015, p. 61-67), no qual Juremir Machado da Silva, como o título indica, mostra como os grandes jornais paulistas e cariocas, durante o período autoritário instalado em 1964, no Brasil, apoiaram o golpe e a ditadura. No segundo, a referência é para o artigo de Luiz Claudio Cunha “ O papel feio da mídia na ditadura de 1964” (CUNHA, 2015, p.362-367), no qual, documentando o comportamento editorial e noticioso da mídia brasileira, especialmente a dos grandes meios – jornais e televisão –, mostra a ausência da autocrítica pelas mesmas, atuando no sentido deliberado de “derrubar um presidente e sufocar a liberdade no Brasil”, sendo responsável por uma “tragédia que a imprensa ajudou a rascunhar e a escrever”, numa conduta que continua a repetir-se e a acentuar-se como se assiste nos acontecimentos que precedem e sucedem ao afastamento da então Presidenta da República do País, Dilma Vana Rousseff, agora no correr do ano de 2016.

Esse é o retrato de uma grande mídia a serviço de um sistema reduzido à função de executar servilmente os ditames postos pelas necessidades mais urgentes e imediatas de expansão do capital (LYRA FILHO, 2000, p.23) e que não se restringe à realidade brasileira. Aliás, a mídia hegemônica desempenhou e ainda desempenha um papel decisivo nos processos políticos nos diferentes contextos latino-americanos. O papel desempenhado pela mídia na tentativa fracassada de deposição do então Presidente da Venezuela, Hugo Chavez, em 2002, foi emblemático nesse sentido. E ele não foi ou será o único. Segundo Fernando Lugo, outrora Presidente e atualmente Senador do Paraguai, “Possivelmente, os novos golpes na América Latina não vão sair dos quartéis militares, mas das multinacionais e dos meios de comunicação.” (2014, online).

E é diante dessa projeção de possibilidades, em que a mídia desafia a democracia, que são lançadas diferentes questões. Os meios de comunicação, principalmente os abertos – rádio e TV –, mas também os jornais, são indispensáveis para informar e contribuir para a formação de opinião. Opinião esta que deve ser forjada desde uma perspectiva propositiva de luta pela democracia e não, tal como revelado em nossa atual conjuntura, captada por uma comunicação fascista que se presta a gestar no social as condições do próprio fascismo, e que se expressa por meio da negação dos sujeitos de direitos, da criminalização do protesto e da sedimentação das bases de um projeto de sociedade excludente e de exceção. Tudo contra o que se insurge o Direito Achado na Rua. Por isso que, mesmo em sociedades

de livre iniciativa, nas quais todo valor acaba sendo o de troca, eles são fundamentais e até os que acabam se tornando alvos selecionados de sua atenção, nem sempre isenta, reconhecem a sua importância.

É de se ressaltar que os aspectos econômicos relacionados à comunicação ganham maior expressão quando observamos as cifras e audiências acumuladas pela mídia hegemônica. Conglomerados como a Rede Globo, no Brasil, a *Televisa*, no México, e o *Clarín*, na Argentina, são emblemáticos sob o ponto de vista do público expectador que essas grandes mídias podem alcançar e da vasta gama de questões suscitadas sobre a necessária regulação do setor, ao ponto da dimensão reguladora da mídia na América Latina demonstrar-se uma plataforma de luta necessária às democracias contemporâneas. Na Argentina, em 2009, foi sancionada a *Ley 26.522 Servicios de Comunicación Audiovisual* Na Venezuela, em 2004, foi decretada a *Ley de Responsabilidad Social en Radio y Televisión*, sucedida, posteriormente, pela *Ley de Responsabilidad Social Radio Televisión y Medios Electrónicos– Gaceta n°39.610 de 2011*. No Uruguai, mais recentemente, foi aprovada a *Ley n.19307 – Ley de Medios*, que dispõe uma regulação à prestação de serviços de rádio, televisão e outros serviços de comunicação audiovisual. E estranguladas entre a mercadoria e a emancipação, encontramos a comunicação e a informação. Como lembra Marx em seus libelos sobre a liberdade de imprensa e comunicação, “a primeira condição que precisa ter a liberdade é a autoconsciência” (MARX, 2006, p.12) e, em sua autodefesa, aliás, seguida de absolvição pelo júri, sob aplausos da audiência, derrubou a denúncia à sua condição de editor: “Por que deveria a imprensa fazer qualquer denúncia *post festum*, depois de uma decisão ter sido tomada? A função da imprensa é ser o cão de guarda público, o denunciador incansável dos dirigentes, o olho onipresente, a boca onipresente do espírito do povo que guarda com ciúme sua liberdade” (MARX, 2006, p.103).

Daí o princípio da liberdade de imprensa contra toda forma de censura e de cerceamento de seu papel como veículo da livre expressão. Mesmo em sistemas em que os meios de comunicação se constituem, como tudo o mais, bem de mercado e de apropriação de grandes proprietários, mantêm-se a salvaguarda de que há prerrogativas a proteger e de que o controle e a fiscalização de suas atividades não podem ser subterfúgios para reduzir o princípio fundamental que é a liberdade de imprensa. Liberdade de imprensa permeada pela perspectiva de se traduzir enquanto espaço de amplo debate e informação, com

responsabilidades éticas balizadoras do cuidado que se deve ter quando se é compreendido como formador de opiniões.

Certamente a contrapartida para essa valorização simbólica é não descuidar, que mesmo propriedade, os meios de comunicação se constituem uma esfera pública e têm que realizar os valores democráticos que asseguram o direito à livre informação (SOUSA JUNIOR, 2008, p.59-60). Por essa razão, controles sociais não são estranhos em um mundo impulsionado por acelerados processos de globalização, com racionalidades afetadas por demandas regulatórias inéditas e por complexas formas de interação, no plano dos valores, da produção, dos processos democráticos e de garantia dos direitos específicos das e dos profissionais de comunicação (SOUSA JUNIOR, 2008, p. 64).

Não é o que assistimos no Brasil quando a opinião fica adstrita a uma linha editorial que confere aos meios de comunicação o aparato político de ideologização da opinião única, divulgada como se fosse proselitismo de um partido político. E, principalmente quando se associa ou se articula com estratégias de rotulação estigmatizante que se prestam a forjar uma orientação criminalizadora.

É esse o fenômeno que estamos presenciando no Brasil hoje, com os grandes meios mobilizando a sociedade para assumir pontos de vista sobre os problemas sociais, espetacularizando de forma prestidigitadora, manipulando mesmo, a opinião, para alcançar objetivos que servem as suas alianças políticas e econômicas (em países mais nitidamente constituídos no modelo capitalista o que acontece no Brasil é inaceitável e a divulgação espetacularizada de procedimentos de ofício - como denúncias - com o ilusionismo de apresentações valendo-se de efeitos especiais, têm sido base para a anulação judicial dos processos levados a cabo com esses artifícios). E é desastroso quando esse processo agrega agentes públicos que se valem desse espetáculo ilusório para calçar seus objetivos confessáveis ou inconfessáveis de vigilantismo messiânico. São, aqui, os vazamentos seletivos (conferindo perfis criminais sob o manto da informação jornalística), ali, a glamourização do arbítrio (a justificação eficiente da colheita de provas ilegais e abusivas, a tolerância com a banalização das prisões cautelares e preventivas), ali a introdução de instrumentalidade processual na contracorrente do avanço civilizatório (a desqualificação do *habeas corpus*, da proteção recursal e do duplo grau de jurisdição) e, em suma, para subliminarmente inculcar na mentalidade social a imagem do *bode expiatório* oferecido em expiação para cumprir

função sacrificial, e logo entregar-se às acomodações ao modo de reformas, cujo único intuito, lembra Giuseppe Tomasi Di Lampedusa, é conservar: “se queremos que tudo fique como está é preciso que tudo mude” (LAMPEDUSA, 1979, p. 40).

Não alcançaremos amadurecimento democrático e verdadeiramente republicano, sem uma profunda transformação institucional do campo da política e sem introduzir no sistema democrático, como impõe a Constituição Federal de 1988, formas claras e legítimas de controle social dos meios de comunicação, para garantir pluralidade e acesso pleno à informação (SOUSA JUNIOR, 2016).

A comunicação no conceito de transparência ativa, de diálogo com a cidadania e com a sociedade, realiza o direito à informação, como direito do cidadão. É “condição inescapável”, no plano de qualquer institucionalidade, “para a construção de um ambiente mais democrático, participativo e transparente, incluindo tanto o direito de ser informado quanto o direito de informar” (SOUSA JUNIOR, 2012a, p. 6). A comunicação como *lócus* da *práxis* para a necessária transformação social.

E não se cuida, tão somente, da comunicação e da informação reduzidas ao campo da imprensa e do jornalismo. Um dos pontos-chave da administração que o autor realizou como Reitor na UnB, foi a política de comunicação. Antes de mais nada, salientando, como já se disse aqui, que o pressuposto é a consideração da informação como um direito cidadão.

Tal como aparece em “Da universidade necessária à universidade emancipatória” (SOUSA JUNIOR org., 2012b), ao assumir o reitorado da UnB, uma das primeiras providências realizadas foi determinar uma mudança no portal da universidade. Transformá-lo em um veículo de comunicação que atendesse preferencialmente à comunidade universitária, a partir de uma iniciativa que provocaria arrepios em muitas pessoas no exercício da função pública: abrir mão da prerrogativa de controlar a informação sobre a instituição.

A maioria dos portais institucionais veicula exclusivamente conteúdos aprovados por seus dirigentes, informações positivas. Na Universidade de Brasília, até pela natureza da instituição, passou-se a experimentar um modelo em que jornalistas, de acordo com critérios jornalísticos, resolveriam que informações mereceriam ser veiculadas no portal da UnB.

Ao cabo de quatro anos, o portal da Universidade de Brasília ganhou um prestígio informativo que não tinha. Ele logo tornou-se um dos mais acessados da administração pública federal. O Portal da UnB alcançou média de 1,3 milhão de acessos mensais, a página

de notícias é a mais acessada do sistema www.unb.br e o site o mais visitado de todas as universidades federais brasileiras. O portal também virou referência para os veículos de comunicação externos que, rotineiramente, pautam suas coberturas a partir de notícias veiculadas no portal.

Mas, mais importante do que qualquer outra coisa, o portal da UnB virou leitura essencial para a comunidade. Tanto é assim que a “UnB Agência” passou a receber diariamente solicitações, reclamações e elogios sobre o trabalho desempenhado pelas e pelos profissionais de reportagem e edição, que frequentemente repassa para docentes, servidoras, servidores e dirigentes da UnB.

A título de ilustração, só em 2010, a Secretaria de Comunicação da Universidade de Brasília (Secom/UnB) repassou 8.326 (oito mil, trezentas e vinte e seis) solicitações da imprensa às e aos docentes, servidoras e servidores administrativos. E, ao contrário do que algumas pessoas sugerem, os assuntos mais procurados pelas e pelos jornalistas não são aqueles relacionados às dificuldades estruturais e financeiras da educação pública refletidas na universidade. Em verdade, dos onze temas mais demandados, nove são relacionados à produção acadêmica, uma média que vem crescendo tanto nas páginas de jornais como na formação dos índices de excelência conquistados recentemente pela instituição.

A qualidade da relação entre a imprensa e a academia foi mais uma vez confirmada ao final de 2011 quando 173 (cento e setenta e três) docentes, pessoal técnico e dirigentes da universidade foram condecoradas e condecorados com o prêmio “Pesquisador Parceiro da Imprensa”, uma homenagem organizada pela Secom/UnB para estimular a divulgação dos trabalhos acadêmicos e científicos realizados na UnB. Em 2012 foram 205 (duzentas e cinco) premiações.

O prêmio já existia há cinco anos, mas pela primeira vez seus números foram tão expressivos. Além disso, os critérios para a escolha das pessoas diplomadas são rígidos. Essas mesmas pessoas devem ter respondido ao menos três solicitações da mídia por mês, o que significa média de mais de trinta por ano. Por decisão da Secom/UnB, não são contabilizadas as entrevistas concedidas ao Portal da UnB, à revista Darcy e aos outros órgãos de informação da universidade. Tampouco são considerados os contatos diretos entre equipes de reportagem e docentes que não são intermediados pela Secom/UnB.

Os números das demandas atendidas pela Secom/UnB demonstraram que a UnB não se furta ao seu compromisso social. Confia-se que se estava trilhando o caminho de uma universidade mais democrática, participativa e transparente. E a comunicação desempenha papel importante nesta construção (SOUSA JUNIOR, 2012b, p.41-45; SECOM, 2012, p.32-33).

A referência ao experimento comunicacional da UnB, no Período 2008-2012, teve o condão de trazer para o debate sobre o tema, a exigência da dimensão pública que deve balizar a comunicação e a informação. Na esfera administrativa isso se expressa enquanto necessidade de geração constante de informações públicas, tornadas disponíveis, de forma organizada às cidadãs e aos cidadãos. Isso tem um intuito, lembra Davi Monteiro Diniz (2012, online), que é permitir “maior eficácia ao modo democrático de governar, pois municiará a todos com informações verdadeiras para o debate nacional dos problemas públicos”, de modo que, assim, “o conhecimento da realidade do Estado brasileiro não se submeterá apenas às escolhas feitas por veículos de comunicação de massa ou à informação lançada em livros específicos”. Para o autor transcrito, “as informações deverão existir de forma abundante, compreensível e livre para propiciar o debate público sobre as políticas e ações que movem os poderes estatais, objetivo de comunicação que hoje se mostra em larga medida realizável” (DINIZ, 2012, online).

Retornando ao leito da comunicação como meio de informação, no sentido genérico denominado imprensa, a questão pública ou, em outros termos, republicana, não é menos relevante. É igualmente importante, neste âmbito, ampliar o debate público. Sob a perspectiva de O Direito Achado na Rua, no espaço amplo da sociedade civil, nos meandros do aparato burocrático e nas câmaras parlamentares concedentes e regulamentares, atualmente, mais se intensifica esse debate, com a incorporação ao processo legislativo e concessionário, de instrumentos de participação popular, para configurar os espaços criados, assim qualificados como efetiva esfera pública e democrática. Tais fundamentos só tomam “corpo” quando novas e fortes interlocuções se apresentam no cenário combativo dos movimentos sociais, da Universidade, da advocacia popular, relegando como fortuna crítica do Direito Achado na Rua identidade singular como enraizamento de um consistente instrumental de combate teórico e militante no rol do direito crítico e dos direitos humanos, incluindo o direito humano à comunicação.

Então, de onde surgem formas criativas de organização social para salvaguardar estratégias coletivas de atuação e de protagonismo associativo, resulta razoável, na linha de realização dos fundamentos constitucionais, ser possível definir, em esfera pública, políticas democráticas para o controle da propriedade dos meios de comunicação social, seus efeitos no exercício profissional e seus impactos no direito à informação (SOUSA JUNIOR, 2008: 64).

Referências

CUNHA, Luiz Cláudio. O papel feio da mídia na ditadura de 1964. In: SOUSA JUNIOR, José Geraldo de *et al.* (orgs). **O direito achado na rua: introdução crítica a justiça de transição na América Latina**. Brasília: UnB, 2015.

DINIZ, Davi Monteiro. Comunicação da informação pública: nova lei reafirma o dever de o serviço público informar suas atividades à sociedade. **Portal da UnB**, Brasília, 5 abr. 2012, *online*. Disponível em: <<http://unb2.unb.br/noticias/unbagencia/artigo.php?id=508>>. Acesso: 3 nov. 2016.

LAMPEDUSA, Giuseppe Tomasi Di. **O leopardo**. Tradução de Rui Cabeçadas. São Paulo: Victor Civita; Abril Cultural, 1979.

LYRA FILHO, Roberto. **O que é Direito?** São Paulo: Brasiliense, 2000.

MARX, Karl. **Liberdade de imprensa**. Tradução de Cláudia Schilling e José Fonseca. Porto Alegre: L&PM, 2006.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (SECOM/UnB). **A refundação da UnB 2008-2012**. Brasília: UnB, 2012. Disponível em: <<http://unb2.unb.br/noticias/downloads/refundacao.pdf>>. Acesso: 3 nov. 2016.

SILVA, Juremir Machado da. Jango e as raízes da imprensa golpista. In: SOUSA JUNIOR, José Geraldo de *et al.* (orgs). **O direito achado na rua: introdução crítica a justiça de transição na América Latina**. Brasília: UnB, 2015.

SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. Liberdade de expressão e limites ao acesso à informação. In: _____. **Ideias para a cidadania e para a justiça**. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 2008.

SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. Atividade jornalística e liberdade de imprensa. In: _____. **Ideias para a cidadania e para a justiça**. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 2008.

SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. Darcy e a comunicação da informação pública. **Darcy - Revista de Jornalismo Científico e Cultural da Universidade de Brasília**, Brasília, n. 11, jun/jul. 2012a, p.6.

SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. (Org). **Da universidade necessária à universidade emancipatória**. Brasília: Ed. UnB, 2012b.

SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. **Direitos não são quantidades, são relações**: entrevista. [3 out. 2016]. São Leopoldo: IHU On-line. Entrevista concedida a João Vitor dos Santos. Disponível em: <http://www.ihuonline.unisinos.br/index.php?option=com_content&view=article&id=6641&secao=494>. Acesso: 2 out. 2016.

SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. **Direito como liberdade**: o direito achado na rua. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2011.

SOUSA JUNIOR, José Geraldo de; COSTA, Alexandre Bernardino; MAIA FILHO, Mamede Saída. (Org.). **A prática jurídica na UnB: reconhecer para emancipar**. Brasília: UnB/Faculdade de direito, 2007. (Coleção prática jurídica, v. 1).

 **O DIREITO
ACHADO NA RUA**

LAPCOM
LABORATÓRIO DE POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO



A Mídia
Golpista
mata todo
DIA!

